



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.238 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA OCORRER DESPESAS COM O SERVIÇO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas com o serviço de dívida do Município, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda	
03000000 - Administração e Planejamento	
03080000 - Administração Financeira	
03080330 - Dívida Interna	
03080332-19 - Juros da Dívida Contratada	
3000 - Despesas Correntes	
3200 - Transferências Correntes	
3260 - Encargos da Dívida Interna	
3261 - Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$ 3.200.000,00
03000000 - Administração e Planejamento	
03080000 - Administração Financeira	
03080330 - Dívida Interna	
03080332-20 - Amortização da Dívida Contratada	
4000 - Despesas de Capital	
4300 - Transferências de Capital	
4350 - Amortização da Dívida Interna	
4351 - Amortização da Dívida Contratada.....	Cr\$ 5.300.000,00
Soma.....	<u>Cr\$ 8.500.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referi -

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

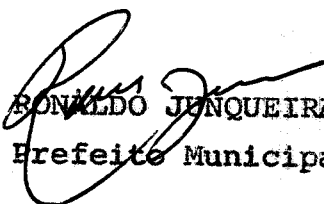
Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.238 - Continuação /

dos créditos será o proveniente do excesso de arrecadação, apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1974.....Cr\$ 8.500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE AGOSTO DE 1980.'.'.


 RONALDO JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal
